GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/MG - CONSFUNDEB/MG

Parecer nº 2/SEE/CONSFUNDEB/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0031943/2024-36

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2023 - UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.715.599/0001-05

EXERCÍCIO: 2023

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na 22ª Reunião Extraordinária, realizada por meio de videoconferência (meet.google.com/rmq-mzah-xrx), no dia 26 de fevereiro de 2024, em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 14.113/2020, Instrução Normativa nº 13/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, deliberou sobre a utilização dos recursos do FUNDEB pelo Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação, exercício 2023. Foi realizada análise de toda documentação pertinente à Prestação de Contas, apresentada pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, pelos conselheiros do ConsFUNDEB-MG Maria Mirtes de Paula (representante do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – SINDUTE/MG), Angélica Ferreti e Alessandra Marx (representantes da Associação Mineira de Municípios - AMM), Daniela Gomes Pereira Miranda Brescia (representante do Executivo ~~da~~ pela Secretaria do Estado de Educação), Galdina Arrais, Cíntia Fernandes e Bruno Felipe de Oliveira (representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Minas Gerais - UNCME), Anna Carolina Peragalhos Corrêa e Felipe Michel Braga (representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE/MG), Ednamar Aparecida da Silva Cardoso Assunção (representanteUnião Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais), Débora Laís Mota Soares Lopes (representante de escola Quilombolas - EE Monsenhor Florisval Montalvão), Maria Auxiliadora Salles Gonçalves (representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF), Kaio Olliote (representante União Colegial de Minas Gerais – UCMG). Votação pela aprovação das contas do exercício de 2023. A Conselheira Maria Mirtes de Paula vota pela reprovação das contas, conforme argumentos registrados na ata da 22ª Reunião Extraordinária, os Conselheiros Bruno Felipe de Oliveira, Galdina Arrais, Daniela Gomes Pereira Miranda Brescia, Angelica Ferreti, Alessandra Marx, Anna Carolina Peragallos, Felipe Michel Braga, Ednamar Assunção, Débora Laís Mota Soares Lopes, Maria Auxiliadora Salles Gonçalves e Kaio Olliote votam pela aprovação das contas. Com 11 (onze) votos, a prestação de contas da execução dos recursos do FUNDEB de 2023 é aprovada.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Mirtes de Paula**, **Conselheiro(a)**, em 28/02/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Salles Goncalves**, **Conselheiro(a)**, em 28/02/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gomes Pereira Miranda Brescia**, **Conselheiro(a)**, em 28/02/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Angélica Ferreti**, **Conselheira**, em 28/02/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Rodrigues Marx**, **Conselheira**, em 28/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lais Mota Soares**, **Conselheiro(a)**, em 28/02/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga**, **Conselheiro**, em 29/02/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Peragallos Correa**, **Conselheiro(a)**, em 29/02/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Martins de Souza Lopes**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/02/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Maria Fernandes**, **Conselheira**, em 29/02/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Felipe Albuquerque de Oliveira**, **Conselheiro**, em 29/02/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Galdina de Souza Arrais**, **Conselheira**, em 29/02/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82933270** e o código CRC **17DD8F9B**.